



## GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



### 1º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS” CONTRATO Nº 069/2023 – CP Nº 001/2023

A **Prefeitura Municipal de Itabaiana**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, através da **Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**, e a empresa CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 19.930.977/0001-36, com sede e foro na Rua Andrew Matheus Santos Brito, nº 175, Bairro Centro, na cidade de Campo do Brito doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Maykon Douglas Santos Santana, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE RUAS DO MUNICÍPIO, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **02/05/2023 A 02/05/2024**

Tendo em vista que, os serviços não serem concluídos no prazo, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de medir os serviços e manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto. Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais 06 (Seis) meses, que passa a vigorar a partir da data de 02 de Maio de 2024.





## GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

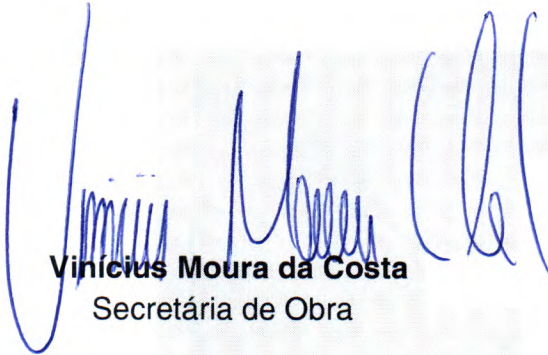


### **CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

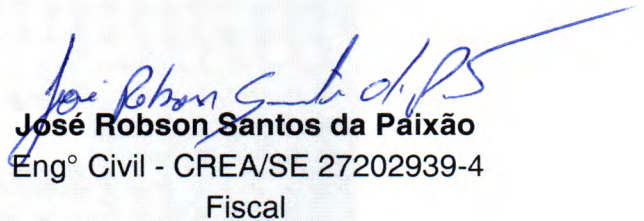
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

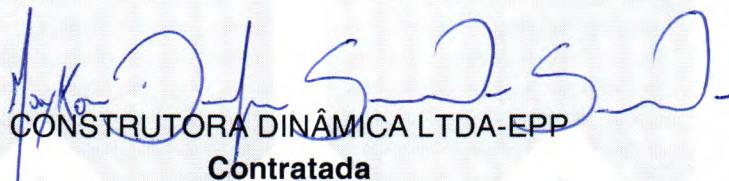
Itabaiana/SE, 30 de abril de 2024.



**Vinicius Moura da Costa**  
Secretária de Obra



**José Robson Santos da Paixão**  
Eng° Civil - CREA/SE 27202939-4  
Fiscal



**CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA-EPP**  
Contratada